



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 165/2019

EMENTA: Estabelece os Procedimentos para Organização da Lista Tríplice para Escolha do Cargo de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para o quadriênio 2020-2024.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 150/2019 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.023258/2019-35, em sua XIII Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2019,

Considerando que compete ao Colegiado da Administração Superior da UFRPE elaborar a lista tríplice para a escolha, pelo Presidente da República, do ocupante do cargo de Reitor (a) e de Vice-Reitor (a) desta Instituição Superior de Ensino (IES), para o quadriênio 2020-2024.

Considerando o que dispõe a Lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto Nº 1.916, de 23 de maio de 1996, o disposto na Nota Técnica Nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU e demais normativos.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os Procedimentos para a Inscrição de Docentes interessados em candidatar-se para integrar a Lista Tríplice para a escolha do cargo de Reitor (a) e de Vice-Reitor (a) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), com o cumprimento de mandato (2020 a 2024), conforme as normas vigentes.

Art. 2º – Poderão se inscrever os Docentes Ativos integrantes da Carreira de Magistério Superior da UFRPE, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 165/2019 DO CONSU).

Art. 3º – As inscrições serão realizadas de acordo com calendário (Anexo) na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores da UFRPE (SEG), no horário de 09h as 11h e 14h as 16h, localizada no Prédio da Reitoria da UFRPE (Campus Dois Irmãos - Sede), mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado pela SEG, assinado pelo(as) candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor (a) anexando os respectivos documentos: i) Cópia do Diploma de Pós-Graduação *Stricto sensu* – Doutorado; ii) Currículo Atualizado da Plataforma *Lattes* do CNPq e iii) Programa de Gestão para o quadriênio 2020-2024.

Art. 4º – Caso o número de inscrições para votação no Colégio Eleitoral seja inferior a 03 (três), previamente à votação, um (a) ou mais docentes poderá (ão) expressar seu interesse em se inscrever, no período estabelecido no cronograma anexo, para participar da votação no Colegiado da Administração Superior, cujo resultado irá compor a Lista Tríplice.

Parágrafo Único – Os (As) docentes inscritos (as) para participar da votação no Colégio Eleitoral deverão estar em conformidade com o disposto no Art. 3º.

Art. 5º - Os componentes da Lista Tríplice de que trata o Art. 2º desta Resolução serão escolhidos pelo Colegiado da Administração Superior, mediante votação aberta e uninominal, em reunião conjunta extraordinária do Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho de Curadores, a ser convocada conforme calendário no anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - Cada membro do Colégio Eleitoral terá direito apenas a **um (1) voto**, ainda que pertença a mais de um (1) dos Colegiados da Administração Superior.

Art.6º - O Colégio Eleitoral que está responsável organizar a Lista Tríplice observará o mínimo de setenta por cento de participação de membros do corpo docente em sua composição.

Art.7º - A ordem dos Conselheiros (as) para votação uninominal com base na Listagem disponibilizada pela SEG/UFRPE inicia-se pelos Conselheiros (as) do Conselho Universitário, em seguida os membros do Conselho de Ensino,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 165/2019 DO CONSU).

Pesquisa e Extensão e concluindo com os integrantes do Conselho de Curadores.

Art. 8º - À ordem do (a) Presidente, o (a) Secretário (a) fará a leitura dos nomes dos (as) votantes, que, à medida em que forem chamados (as), responderão em voz alta o nome do (a) candidato (a) de sua escolha.

Parágrafo Único - O Conselheiro (a) presente à reunião do Colégio Eleitoral não poderá abster-se de votar.

Art. 9º - A Lista Tríplice será composta com os 03 (três) primeiros nomes mais votados em escrutínio único, por meio de voto aberto, obedecendo a ordem de votação obtida.

Art. 10 - Como critérios de desempate, para configuração das colocações dos candidatos (as) na votação para composição da Lista Tríplice para Reitor (a) e Vice-Reitor (a) serão considerados, respectivamente:

- I – candidato (a) com maior tempo de exercício na UFRPE;
- II – candidato (a) com maior tempo de serviço público federal;
- III – candidato (a) com maior idade.

Art.11 - A consulta prévia realizada à comunidade acadêmica não se vinculará ao Colegiado Eleitoral Específico.

Art. 12 – Revoga-se a Resolução nº 164/2019 do CONSU, a partir desta data, seguindo orientação da Procuradoria Jurídica desta UFRPE, em Parecer nº 332/2019.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de novembro de 2019.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
=PRESIDENTE=



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 165/2019 DO CONSU).

ANEXO

18 e 19/11/2019 - Inscrição dos Candidatos (as) a Reitor (a) e Vice-Reitor (a) no Colégio Eleitoral da UFRPE.

20/11/2019 - Divulgação das candidaturas inscritas e abertura de prazo recursal de 24 horas a partir do horário de divulgação da lista.

21/11/2019 – Inscrição de novos candidatos, caso são tenha, no mínimo, três candidaturas homologadas, e novo prazo recursal de 24 horas para os novos inscritos.

22/11/2019 - Resultados dos **recursos e homologação** da candidatura para Reitor (a) e Vice-Reitor (a) no Colégio Eleitoral da UFRPE.

28/11/2019 - Reunião Conjunta Ordinária do Colegiado da Administração Superior convocada pela Presidência dos Conselhos Superiores da UFRPE para Organização da Lista Tríplice para Escolha do Cargo de Reitor (a) e de Vice-Reitor (a) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) para o quadriênio 2020-2024.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de novembro de 2019.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
=PRESIDENTE=